

Boletim Setorial Bancário e Financeiro

Nº 50 de junho de 2025



Sumário

1. Legislação e Regulação

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) - Regulamento - Alterações..... 3

Operações de crédito consignado de empregados regidos pela CLT e diretores não empregados com direito ao FGTS - Procedimentos - Medida Provisória - Prorrogação da vigência 3

Operações de cartão de crédito rotativo - Parcelamento de fatura - Instrumentos de pagamento pós-pagos - Apuração e a remessa das informações de juros e encargos..... 4

Contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB - Procedimentos - Alteração 4

Novas regras para o controle do direcionamento da letra de crédito do agronegócio no sistema cooperativo..... 5

Certificados de recebíveis e direitos creditórios do agronegócio - Certificados imobiliários - Alteração 5

2. Temas em Destaque

CMN ajusta prazos mínimos de vencimento da LCI e da LCA..... 6

BC aprova emissão de LCI pelas financeiras..... 6

*Este material é elaborado pelo time de **Direito Bancário e Financeiro** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) - Regulamento - Alterações

O Presidente da República editou o Decreto nº 12.466 de 22 de maio de 2025, que altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF).

Publicado no Diário Oficial da União em 22.05.2025, Edição Extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Ainda sobre tema, em 23.05.2025, o Presidente da República editou o Decreto nº 12.467 de 23 de maio de 2025, que altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou

Valores Mobiliários - IOF, e o Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025.

Publicado no Diário Oficial da União em 23.05.2025, Edição Extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Operações de crédito consignado de empregados regidos pela CLT e diretores não empregados com direito ao FGTS - Procedimentos - Medida Provisória - Prorrogação da vigência

O Congresso Nacional por meio do Ato Declaratório nº 31 de 2025, informou que a Medida Provisória nº 1.292, de 12 março de 2025, que altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que trata sobre as operações de crédito consignado de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de trabalhadores regidos pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, e

pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, e de diretores não empregados com direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para dispor sobre a operacionalização das operações de crédito consignado por meio de sistemas ou de plataformas digitais", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Publicado no Diário Oficial da União em 05.05.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Operações de cartão de crédito rotativo - Parcelamento de fatura - Instrumentos de pagamento pós-pagos - Apuração e a remessa das informações de juros e encargos](#)

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Resolução nº 468, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a apuração e a remessa das informações de juros e encargos acumulados nas operações de cartão de crédito rotativo e de parcelamento de fatura referentes a cartões de crédito e a demais instrumentos de pagamento pós-pagos. Publicada no Diário Oficial da União em 06.05.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Ainda sobre o tema, o Banco Central do Brasil (BCB) editou a Instrução Normativa nº 621, de 13 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para a remessa de informações mensais ao Banco Central do Brasil referentes aos juros e encargos acumulados nas operações de cartão de crédito rotativo e de parcelamento de fatura referentes a cartões de crédito e demais instrumentos de pagamento pós-pagos, de que trata a Resolução BCB nº 468, de 30 de abril de 2025.

Publicada no Diário Oficial da União em 14.05.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB - Procedimentos - Alteração](#)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução CMN nº 5.208, de 30 de abril de 2025, que altera a Resolução nº 4.676, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a

funcionar pelo Banco Central do Brasil e disciplina o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança.

Publicada no Diário Oficial da União em 06.05.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Novas regras para o controle do direcionamento da letra de crédito do agronegócio no sistema cooperativo](#)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução CMN nº 5.210, de 09 de maio de 2025, que estabelece regras para os recursos captados por meio de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) por cooperativas de crédito integrantes de sistemas cooperativos. Por fim, disciplina o cumprimento do direcionamento de aplicação em crédito rural advindo dessa captação, de que trata a Seção 7 (Letra de Crédito do Agronegócio - LCA) do Capítulo 6 (Recursos) do Manual de Crédito Rural - MCR.

Publicada no Diário Oficial da União em 13.05.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Certificados de recebíveis e direitos creditórios do agronegócio - Certificados imobiliários - Alteração](#)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução CMN nº 5.212, de 22 de maio de 2025, que altera a Resolução CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o lastro da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCAs).

Publicada no Diário Oficial da União em 26.05.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

CMN ajusta prazos mínimos de vencimento da LCI e da LCA

O Conselho Monetário Nacional reduziu, de 9 para 6 meses, o prazo mínimo de vencimento das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e das Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) emitidas sem a previsão de atualização por índice de preços. Considerando-se a relevância desses títulos para o financiamento dos segmentos imobiliário e do agronegócio e visando assegurar a captação de recursos de forma sustentável para esses segmentos, o CMN entendeu necessário reduzir os prazos mínimos das LCAs e das LCIs não atualizadas por índice de preços, de 9 para 6 meses. Adicionalmente, o CMN promoveu ajustes pontuais nas regras que disciplinam os títulos, com vistas a propiciar mais clareza e segurança aos participantes do mercado financeiro.

Os novos prazos de vencimento das LCAs e das LCIs passam a vigorar na data de publicação da Resolução e as demais alterações em 1º de agosto de 2025.

Acesse a **Resolução CMN nº 5.215**
BCB em 22.05.2025.

BC aprova emissão de LCI pelas financeiras

Em reunião realizada em 08/05, o Banco Central aprovou a edição da **Resolução do Banco Central nº 471**, que permite a emissão de letras de crédito imobiliário (LCI) pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento, popularmente conhecidas como **financeiras**. Com essa medida, as financeiras terão a sua disposição mais um instrumento de captação, com o potencial de incentivar o mercado de crédito imobiliário. Dessa forma, o Banco Central busca proporcionar maior modernização a tais instituições, posicionando-as mais adequadamente em relação às instituições de segmentos que desempenham atividades concorrentes ou similares.

A medida foi objeto de proposta normativa recebida no âmbito da Consulta Pública nº 101, de 2024, que faz parte do processo de consolidação das normas das citadas sociedades. A norma aprovada terá efeito a partir de 1º de julho de 2025.

BCB em 08.05.2025.

Sócios Responsáveis



Arnaldo Rodrigues Neto
arneto@tortoromr.com.br



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Frederico Augusto Veiga
fveiga@tortomr.com.br.com.br